



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017



Sobral - Ceará, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX, Nº 2214

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.784 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (MAG) NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1.021, de 30 de junho de 2010, que aperfeiçoa as regras e procedimentos sobre o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG); CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.325, de 22 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1.021, de 30 de junho de 2010. DECRETA: Art. 1º Fica concedida progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG). Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito de Sobral - CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 3.784 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025				
Código	Nome do(a) Servidor(a)	Nº do Processo	Cargo Atual	Novo Cargo
39222	ANA CARLA SOUSA DE ARAUJO	P419514/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
29952	ANA TAFNES DE SOUSA RODRIGUES	P416711/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45088	ANA TAFNES DE SOUSA RODRIGUES	P416714/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
39223	ANTONIO CIRO PEREIRA SOARES	P415555/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
29965	ANTONIO MARCOS FARIAS CASTELO BRANCO	P415531/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45092	ANTONIO MARCOS FARIAS CASTELO BRANCO	P415534/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
39224	ARIVELTON SILVA ALCANTARA	P420425/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
39225	BENEDITO DANIEL VICTOR DE MESQUITA	P416739/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45094	BENEDITO DANIEL VICTOR DE MESQUITA	P416744/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
39227	CLARICE DE SOUSA LIMA LINHARES	P419943/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45097	CLARICE DE SOUSA LIMA LINHARES	P419969/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22873	CRISLEYANE DA SILVA TOMAIS	P419194/2025	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE C REF 2
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	P409463/2025	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE C REF 4
45100	DAYBSON DA SILVA LIMA	P420530/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
39230	ELISENRIQUE RIBEIRO LINHARES	P412424/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
15744	ELSON PRACIANO SERRA PEREIRA	P407675/2025	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE C REF 4
8269	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	P411177/2025	PEB CLASSE B REF 8	PEB CLASSE C REF 8
8874	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	P411174/2025	PEB CLASSE B REF 8	PEB CLASSE C REF 8
39234	FRANCISCA ELANE CARVALHO MESQUITA	P419909/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
39236	FRANCISCO VALCILANE CARNEIRO DE ARAUJO	P417549/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
39237	IGOR ALVES MOREIRA	P412814/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE D REF 1
49094	IZAIRA VASCONCELOS NEPOMUCENO	P413076/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE D REF 1
49106	JOHNNY COSTA PONTE	P404840/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45121	JOSE HILCO COSTA SANTOS	P420416/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
49136	MARCELO HENRIQUE VIANA SOARES	P414333/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE D REF 1
8302	MARIA DO SOCORRO MARTINS	P416645/2025	PEB CLASSE B REF 8	PEB CLASSE C REF 8
8487	MARIA DO SOCORRO MARTINS	P416650/2025	PEB CLASSE B REF 8	PEB CLASSE C REF 8
876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS	P420246/2025	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE D REF 3
17026	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS	P420249/2025	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE D REF 5
39243	SAMARA BRAGA SOUSA	P415540/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
39246	URSULA KARLA MOURA	P416570/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45153	URSULA KARLA MOURA	P421768/2025	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P397801/2025. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE25005 - SME [SRP] (LICITANET Nº 083/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamento para atender as necessidades dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 18/12/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19/12/2025. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE25005 - SME															
LOTE 01 - BERÇÁRIO INFANTIL I															
ITEM	VENCEDOR	RA	UND	QTD	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA/FABRICA/NTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)				
1.1	SANGER CONFECCOES LTDA	UNID	1.677		MACACÃO CURTO CONFECCIONADO EM TECIDO SOFT, NA COR PANTONE TCY 16-3940	PRÓPRIA	R\$ 26,59	R\$ 58.493,78	R\$ 44.591,43	R\$ 13.902,35	23,77%				
1.2					CAMISETA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120GSM	PRÓPRIA	R\$ 14,21	R\$ 31.779,15	R\$ 23.838,17	R\$ 7.948,98	25,01%				
					TOTAIS		R\$ 90.272,93		R\$ 68.431,60	R\$ 21.851,33					
LOTE 02 - INFANTIL II A															
ITEM	VENCEDOR	RA	UND	QTD	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA/FABRICA/NTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)				
2.1	K. L. SERVIÇOS E SERVOGRAPH LTDA	UNID	21.086	10.519	CAMISETA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120GSM, COR BRANCA	PRÓPRIA	R\$ 14,00	R\$ 308.130,78	R\$ 295.269,00	R\$ 205.169,78	41,00%				
2.2					SHORT, TECIDO HEILANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 200GSM, COR AZUL, CONFORME PANTONE 16-3940	PRÓPRIA	R\$ 16,00	R\$ 228.899,00	R\$ 168.394,00	R\$ 52.595,00	23,81%				
2.3					SHORT SAIA, TECIDO HEILANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 200GSM, COR AZUL, CONFORME PANTONE 16-3940	PRÓPRIA	R\$ 16,00	R\$ 243.569,35	R\$ 169.072,60	R\$ 74.497,35	30,59%				
					TOTAIS		R\$ 964.839,13		R\$ 632.580,00	R\$ 127.059,15					
LOTE 3 - FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS															
ITEM	VENCEDOR	RA	UND	QTD	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA/FABRICA/NTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)				
3.1	K. L. SERVIÇOS E SERVOGRAPH LTDA	UNID	30.482	1.692	CAMISA MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120GSM, COR BRANCA	PRÓPRIA	R\$ 20,00	R\$ 836.082,00	R\$ 690.686,00	R\$ 227.986,00	27,14%				
3.2					SHORT, TECIDO HEILANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 200GSM, COR AZUL, CONFORME PANTONE 16-3940	PRÓPRIA	R\$ 18,24	R\$ 41.284,80	R\$ 31.031,28	R\$ 10.253,52	24,84%				
3.3					CAIÇA, TECIDO HEILANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 200GSM, COR AZUL, CONFORME PANTONE 16-3940	PRÓPRIA	R\$ 21,00	R\$ 1.155.877,44	R\$ 640.122,00	R\$ 515.755,44	44,62%				
					TOTAIS		R\$ 2.031.852,14		R\$ 1.280.793,28	R\$ 526.088,96					
LOTE 04 - FUNDAMENTAL I - ANOS FINAIS															
ITEM	VENCEDOR	RA	UND	QTD	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA/FABRICA/NTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)				
4.1	MASTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	UNID	10.756	22.536	CAMISA GOLA POLO MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120GSM, COR BRANCA	PRÓPRIA	R\$ 32,55	R\$ 1.095.170,72	R\$ 766.747,80	R\$ 278.431,92	25,46%				
4.2					SHORT, TECIDO HEILANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 200GSM, COR AZUL, CONFORME PANTONE 16-3940	PRÓPRIA	R\$ 20,00	R\$ 287.938,12	R\$ 215.120,00	R\$ 72.818,12	25,29%				
4.3					REGATA (SEM MANGAS), COM CORT. RETO E CAMBAMENTO CONFORTEÁVEL, PRÓPIO PARA ATIVIDADES FÍSICAS ESCOLARES, CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT, COM GOLA V	PRÓPRIA	R\$ 20,00	R\$ 284.711,32	R\$ 215.120,00	R\$ 69.591,32	24,44%				
					TOTAIS		R\$ 1.617.820,16		R\$ 1.196.987,80	R\$ 142.409,44					
LOTE 05 - FUNDAMENTAL II - PROFESSOR															
ITEM	VENCEDOR	RA	UND	QTD	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA/FABRICA/NTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)				
5.1	K. L. SERVIÇOS E SERVOGRAPH LTDA	UNID	3.034		CAMISA MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120GSM, PANTONE TCY 16-3940	PRÓPRIA	R\$ 20,00	R\$ 103.852,60	R\$ 60.689,00	R\$ 42.172,60	41,00%				
					TOTAIS		R\$ 103.852,60		R\$ 60.689,00	R\$ 42.172,60					
SUB-TOTAIS ----->							R\$ 4.809.686,94		R\$ 3.219.652,68	R\$ 1.570.224,26	32,63%				
LÍDER: SANGRENO							-								
							VR. ESTIMADO	DIFERENÇA ENTRE ESTIMADO E PRACASSA DO DISCRITO		R\$	%				

CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 007/2025 - CGM - INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), NA FORMA QUE INDICA. O CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Integridade no âmbito do Poder Executivo do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política de Integridade no Município de Sobral; CONSIDERANDO que o art. 5º do Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022 determina a criação do Comitê de Integridade nos âmbitos dos órgãos municipais. RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM), o Comitê de Integridade - CI, que será responsável pela gestão do Programa de Integridade. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria para compor o Comitê de Integridade no âmbito da Controladoria e Auditoria Geral do Município, conforme indicado no art. 6º do Decreto Municipal nº 2.958/2022. Parágrafo único. A participação no Comitê de Integridade Controladoria e Auditoria Geral do Município será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 3º As competências do Comitê de Integridade estão previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº 2.958/2022. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Controladoria e Auditoria Geral, em 19 de dezembro de 2025. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO.